



Estado do Rio Grande do Norte
CAMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2021

Modifica o art. 1º do Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 953, de 15 de abril de 2021, que “QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Fica alterado o art. 24º do Projeto de Lei do Executivo nº 953, de 15 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24º O Poder Executivo poderá, nos moldes do art. 167, VI, da Constituição Federal, mediante prévia autorização legislativa, realocar recursos orçamentários, no âmbito da Administração Direta, da Indireta e dos Fundos Especiais, a título de transposição, transferência e remanejamento de créditos orçamentários.

Câmara Municipal de Vereadores de Jucurutu/RN, 25 de maio de 2021.

Francinildo Aquino da Silva
Ver. Francinildo Aquino da Silva
Presidente

Rômulo Ivo de Almeida
Ver. Rômulo Ivo de Almeida
Relator nomeado